

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO RAMOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DUTRA NICÁCIO, Nº 23, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 36.685.876/0001-66

PROCESSO – PAS: Nº 92105/2025 – DATA: 13/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01144 – SÉRIE E – DATA: 11/11/2025

INFRAÇÃO: - PRESENCAS NO ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CUJAS DATAS DE VALIDADE ENCONTRAM-SE EXPIRADAS, CONFORME AS APREENSÕES Nº 00270, Nº 0348E E Nº 03483, NO BALCÃO EXPOSTO; - PRESENÇA NO ESTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO BALÃO EXPOSITOR SEM IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O TERMO DE APREENSÃO Nº 00271.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 77, INCISO III, 396, INCISOS IV E XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.498,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

